

# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301  
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo  
www.bofete.sp.gov

**Decreto nº 2.546, de 17 de dezembro de 2014.**

**Dispõe sobre a atualização da UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bofete).**


**Considerando a Lei Municipal nº 2.127, de 06 de novembro de 2013, que institui a UFMB correspondente o valor de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) a ser aplicado nos casos previstos no parágrafo 5º, art. 11 da Lei Municipal nº 1.902 de 19 de setembro de 2007, reajustado anualmente com base na infração aparada nos últimos 12 (doze) meses, pela Fundação Getúlio Vargas.**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais;

## **DECRETA**

**Artigo 1º** - O valor da (Unidade Fiscal do Município de Bofete), passa de R\$ 20,46 (vinte reais e quarenta centavos), para R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos) conforme inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pela Fundação Getúlio Vargas – Índice Geral de Preços do Mercado – M, correspondente a 3,6543% conforme publicação inclusa.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir do 1º de janeiro de 2015.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**